Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

13023

22 AGO 2023

Folhas

OFÍCIO Nº 267/2023

Piraí, 22 de Agosto de 2023.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia das Portarias n° 74/2023 a 76/2023 para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Mário Herminio da Silva Carvalho
Presidente

Exmo. Sr.
Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal de Piraí - RJ

Rua Dr. Luiz Antônio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

PORTARIA Nº 074/2023

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor **Antônio Ribeiro da Silva,**

CONSIDERANDO a necessidade de que a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de que cuida a Resolução 631/2020 esteja completa e em pleno funcionamento;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica excluído da Composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório o servidor **Antônio Ribeiro da Silva,** assessor jurídico, matrícula 037-7;

Art. 2º. Fica nomeada, retroativamente, a partir de 03 de julho do corrente ano, para Composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório a servidora **Adriana Augusto Chaves,** Agente Legislativo II, matrícula 041-5;

Art. 3º. A composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá validade indeterminada durante a vigência do Concurso 01/2019.

Art. 4º. Adiante elencados seguem os membros; devendo funcionar sob a presidência do primeiro, conforme abaixo:

I- ADRIANA AUGUSTO CHAVES - AGENTE LEGISLATIVO II

II- SIMONE RIBEIRO LIMA OFREDE – RECEPCIONISTA III

III- MATEUS ROSA DA SILVA - CONTÍNUO III

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 22 de agosto de 2023.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 075/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Subseção VII , da Lei 964, de 11 de agosto de 2009; em seus artigos 86 a 89, que dispõe sobre o Adicional de Função;

CONSIDERANDO o conteúdo que consta do Processo 1623/2023, dessa Casa Legislativa;

RESOLVE:

I- Atribuir o referido Adicional de Função aos seguintes servidores públicos, com os respectivos percentuais:

Nº MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL (%)
2085-6	ANDREZA ANGELICA DE OLIVEIRA ROCHA GUIMARAES	Oficial Legislativo	40%
2087-8	MAISA MARCIA PERRUT SILVA	Oficial Legislativo	40%

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 22 de Agosto de 2023.

Mario Herminio da Silva Carvalho
Presidente

PORTARIA Nº 076/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 631/2020**, que regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho de servidor nomeado em virtude de concurso público no decorrer do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o **Art. 36 da Lei nº 964/2009**, que dispensa de novo estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal, desde que compatível, a juízo da Administração Pública;

E finalmente, CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 01231/2023**;

RESOLVE:

I-CONSIDERAR averbado ao tempo de serviço da servidora **LILIANE DE SOUZA MARCOS,** 4959 Dias, ou seja, 13 anos, 07 meses e 01 dia;

II-RECONHECÊ-LA como servidora ESTÁVEL, retroativamente, a partir de **13 de Junho de 2023**, nesse Poder Legislativo.

III- Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 22 de Agosto de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente